



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ

Lei nº 2347/2017

07 de Dezembro de 2023 - ANO VII - Edição Nº 692 - Pág. 01 a 11

## SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

### PORTARIAS

**PORTARIA Nº 963/2023 A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES**, no uso de suas atribuições legais conforme Portaria Nº 24/2021, de 07 de Janeiro de 2021, e de acordo com o Art. 111 do Regime Jurídico dos Servidores, Lei Nº 1.190/92, de 23 de janeiro de 1992. **CONSIDERANDO** o Requerimento datado de **28 de NOVEMBRO DE 2023**, no qual o (a) servidor (a) **LUANA GIRÃO COELHO, ARQUITETA/URBANISTA**, admitido em **03/08/2020**, lotado (a) no (a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS**, solicita **LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES/SEM REMUNERAÇÃO**, pelo período de **04 (QUATRO) ANOS**. **CONSIDERANDO** o Ofício Nº 223/2023-SMS protocolado dia 29/11/2023, expedido pela Secretaria Municipal à qual a Servidora está lotada e que informa ciência da Licença em tela, sem manifesta oposição ao pedido. **RESOLVE**, conceder **LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES/SEM REMUNERAÇÃO** pelo período de **04 (QUATRO) anos**, ao (a) servidor (a) **LUANA GIRÃO COELHO, ARQUITETA/URBANISTA**, lotado (a) no (a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no período de **02/01/2024 a 01/01/2028**. **CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, em 01 de DEZEMBRO de 2023. **MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES - Secretária Executiva de Administração**

**PORTARIA Nº 964/2023 A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria Nº 024/2021, de 07 de Janeiro de 2021, e conforme a Lei Municipal Nº 2.161/2011, de 12 de Agosto de 2011. **CONSIDERANDO** o requerimento datado de **01 de DEZEMBRO de 2023** e protocolado em igual data, no qual a servidora **CONTRATADA ANA CAMILA BARBOSA COELHO, AGENTE ADMINISTRATIVO**, lotada junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, solicita **120 (cento e vinte) dias de LICENÇA MATERNIDADE**, a que tem direito, de acordo com a Lei Municipal Nº 2.161/2011, de 12 de Agosto de 2011. **RESOLVE**, conceder **120 (cento e vinte) dias de LICENÇA MATERNIDADE**, à servidora **CONTRATADA ANA CAMILA BARBOSA COELHO, AGENTE ADMINISTRATIVO**, lotada junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, a partir de **09/11/2023 a 07/03/2024**. **CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, em 01 de DEZEMBRO de 2023. **MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES - Secretária Executiva de Administração**

**PORTARIA Nº 965/2023 O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, ANTONIO FÁBIO UCHÔA SOARES**, no uso de suas atribuições legais, conforme Portaria Nº 02/2021, de 02 de Janeiro de 2021, e de acordo com o Regime Jurídico dos Servidores, Lei Nº 1.190/92, de 23 de janeiro de 1992. **RESOLVE**, averbar o tempo de serviço da servidora efetiva **ANTÔNIA DEUSA RIBEIRO BRAGA**, - vinculada à Secretaria Municipal de Educação do Município de Canindé, no período à frente relacionado: **05/01/1998 a 22/03/1998**, contando a servidora com efetivo exercício e tempo de contribuições correspondendo a **77 (setenta e sete) dias**, o que equivale a **02 (dois) meses e 01 (um) dia**, conforme o Ofício Nº 718/2023-IPMC, de autoria do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ, expediente recebido digitalmente aos 04/12/2023. **CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, em 04 de DEZEMBRO de 2023. **ANTONIO FÁBIO UCHÔA SOARES - Secretário de Planejamento, Administração e Finanças**

**PORTARIA Nº 966/2023 A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES**, no uso de suas atribuições legais conforme Portaria Nº 024/2021, de 07 de janeiro de 2021, e de acordo com o Art. 86 do Regime Jurídico dos Servidores, Lei Nº 1.190/92, de 23 de janeiro de 1992. **CONSIDERANDO** o Requerimento datado de **04 de DEZEMBRO de 2023**, no qual o (a) servidor (a) **LUIS ANTONIO BARRETO E SILVA, FISCAL DE OBRAS**, admitido (a) em **04/05/2012**, lotado (a) no (a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS**, solicita **30 (TRINTA) dias** de suas férias regulamentares que tem direito, relativo ao período aquisitivo **2022/2023**. **CONSIDERANDO** o Ofício Nº 225/2023-SEINFRA recebido digitalmente dia 04/12/2023, expedido pela Secretaria Municipal à qual o servidor está lotado, e que encaminha o evento férias, conforme autorização excepcional superior. **RESOLVE**, conceder **30 (TRINTA) dias** de férias ao (a) servidor (a) **LUIS ANTONIO BARRETO E SILVA, FISCAL DE OBRAS**, lotado (a) no (a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS**, pretendendo gozá-las no período de **02/01/2024 a 31/01/2024**. **CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, em 06 de DEZEMBRO de 2023. **MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES - Secretária Executiva de Administração**

**PORTARIA Nº 967/2023 A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES**, no uso de suas atribuições legais conforme Portaria Nº 024/2021, de 07 de janeiro de 2021, e de acordo com o Art. 86 do Regime Jurídico dos Servidores, Lei Nº 1.190/92, de 23 de janeiro de 1992. **CONSIDERANDO** o Requerimento datado de **04 de DEZEMBRO de 2023**, no qual o (a) servidor (a) **ALEXANDRE SOUZA PINTO, VIGIA**, admitido (a) em **08/06/2010**, lotado (a) no (a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, solicita **30 (TRINTA) dias** de suas férias regulamentares que tem direito, relativo ao período aquisitivo **2021/2022**. **CONSIDERANDO** o Ofício Nº 278/2023-SMAS recebido digitalmente dia 04/12/2023, expedido pela Secretaria Municipal à qual o servidor está lotado, e que encaminha o evento férias, conforme autorização excepcional superior. **RESOLVE**, conceder **30 (TRINTA) dias** de férias ao (a) servidor (a) **ALEXANDRE SOUZA PINTO, VIGIA**, lotado (a) no (a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, pretendendo gozá-las no período de **15/12/2023 a 13/01/2024**. **CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, em 06 de DEZEMBRO de 2023. **MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES - Secretária Executiva de Administração**

**PORTARIA Nº 968/2023 A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES**, no uso de suas atribuições legais conforme Portaria Nº 024/2021, de 07 de janeiro de 2021, e de acordo com o Art. 86 do Regime Jurídico dos Servidores, Lei Nº 1.190/92, de 23 de janeiro de 1992. **CONSIDERANDO** o Requerimento datado de **04 de DEZEMBRO de 2023**, no qual o (a) servidor (a) **FRANCISCO CLENE OLIVEIRA MENDES, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, admitido (a) em **30/03/2010**, lotado (a) no (a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, solicita **30 (TRINTA) dias** de suas férias regulamentares que tem



<p>— <b>PREFEITA</b> Maria do Rozário Araújo Pedrosa Ximenes</p> <p>— <b>VICE-PREFEITO</b> Antônio Ilomar Vascomcelos Cruz</p> <p>— <b>SECRETARIA-CHEFIA DE GABINETE</b> Diana Célia Almeida Gomes</p> <p>— <b>PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO</b> João Valmir Portela Leal Junior</p> <p>— <b>CONTROLADORIA GERAL</b> Edilson Rodrigues Ximenes</p> <p>— <b>SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS</b> Antônio Fábio Uchoa Soares</p> <p>— <b>SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO</b> Maria Meirelene Ferreira Alves</p> <p>— <b>SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL</b> Edivania de Sousa Farias</p> <p>— <b>SECRETÁRIO DE AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS</b> Francisco José Cruz de Holanda</p> <p>— <b>SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b> José Kledeon Vianna Paulino</p> <p>— <b>SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b> Islayne de Fátima Costa Ramos</p> <p>— <b>SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE</b> Alexsandro da Costa Justa</p> <p>— <b>SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO</b> Francisco Gean Gomes da Silva</p>	<p>— <b>SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO E CONÔMICO E TURISMO</b> Maria do Socorro Rocha Bastos Marreiro</p> <p>— <b>PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO</b> Ilane Karise Barbosa Cunha</p> <p>— <b>PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO-SAAE</b> Xisto Azevedo Lima</p> <p>— <b>PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ESPORTES, CULTURA E PATRIMÔNIO</b> Rômulo Laurenio de Oliveira</p> <p>— <b>SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA</b> Pedro Victor Moreira Feitosa</p> <p>— <b>OUVIDORA GERAL DO MUNICÍPIO</b> Ana Claudia Silvestre Matos</p> <p>— <b>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO</b> Lia Vieira Martins</p> <p>— <b>TESOUREIRO MUNICIPAL</b> Carlos Eduardo Dias Silva</p> <p>— <b>GERENTE MUNICIPAL DE COMPRAS E MATERIAL</b> Marjorye Priscila Viana Nascimento</p> <p>— <b>DIRETOR GERAL DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA</b> Norma Suely Sousa Alves</p> <p>— <b>DIRETOR EXECUTIVO DE COMUNICAÇÃO E MARKETING</b> Francisco Aderir Martins</p> <p>— <b>COORDENADOR DO DIÁRIO OFICIAL</b> Carlos Augusto Silva Almeida</p>
--	---



direito, relativo ao período aquisitivo **2022/2023**. **CONSIDERANDO** o Ofício Nº 279/2023-SMAS recebido digitalmente dia 04/12/2023, expedido pela Secretaria Municipal à qual o servidor está lotado, e que encaminha o evento férias, conforme autorização excepcional superior. **R E S O L V E**, conceder **30 (TRINTA)** dias de férias ao (a) servidor (a) **FRANCISCO CLENE OLIVEIRA MENDES, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotado (a) no (a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, pretendendo gozã-las no período de **11/12/2023 a 09/01/2024**. **CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, em 06 de DEZEMBRO de 2023. **MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES - Secretária Executiva de Administração**

**PORTARIA Nº 969/2023 A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES**, no uso de suas atribuições legais conforme Portaria Nº 24/2021, de 07 de janeiro de 2021, e de acordo com o Art. 114 do Regime Jurídico dos Servidores, Lei Nº 1.190/92, de 23 de janeiro de 1992. **CONSIDERANDO** o requerimento datado de **05 de DEZEMBRO de 2023** protocolado em igual data, no qual a servidora **MAYARA ROCHA DE SOUSA ANGELO, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, lotada junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, solicita **120 (cento e vinte)** dias de **LICENÇA MATERNIDADE**, a que tem direito, de acordo com o Art. 114, da Lei Nº 1.190/92 de 23 de janeiro de 1992. **R E S O L V E**, conceder **120 (cento e vinte)** dias de **LICENÇA MATERNIDADE**, à servidora **MAYARA ROCHA DE SOUSA ANGELO, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, lotada junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, a partir de **30/11/2023 a 28/03/2024**. **CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, em 06 de DEZEMBRO de 2023. **MARIA MEIRELENE FERREIRA ALVES - Secretária Executiva de Administração**

**PORTARIA Nº 970/2023 A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES**, no uso de suas atribuições legais conforme Portaria Nº 024/2021, de 07 de janeiro de 2021, e de acordo com o Art. 86 do Regime Jurídico dos Servidores, Lei Nº 1.190/92, de 23 de janeiro de 1992. **CONSIDERANDO** o Requerimento datado de **04 de DEZEMBRO de 2023**, no qual o (a) servidor (a) **JOSE ERIVAN SILVA GUERRA, VIGIA**, admitido (a) em **28/09/2001**, **lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS**, solicita **30 (TRINTA)** dias de suas férias regulamentares que tem direito, relativo ao período aquisitivo **2022/2023**. **CONSIDERANDO** o Ofício Nº 273/2023-SARH recebido digitalmente dia 06/12/2023, expedido pela Secretaria Municipal à qual o servidor está lotado, e que encaminha o evento férias, conforme autorização excepcional superior. **R E S O L V E**, conceder **30 (TRINTA)** dias de férias ao (a) servidor (a) **JOSE ERIVAN SILVA GUERRA, VIGIA**, lotado (a) no (a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS**, pretendendo gozã-las no período de **22/12/2023 a 20/01/2024**. **CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, em 06 de DEZEMBRO de 2023. **MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES - Secretária Executiva de Administração**

**PORTARIA Nº 971/2023 A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES**, no uso de suas atribuições legais conforme Portaria Nº 024/2021, de 07 de janeiro de 2021, e de acordo com o Art. 86 do Regime Jurídico dos Servidores, Lei Nº 1.190/92, de 23 de janeiro de 1992. **CONSIDERANDO** o Requerimento datado de **05 de DEZEMBRO de 2023**, no qual o (a) servidor (a) **RAIMUNDO FRANCISCO FERNANDES DE SOUZA, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, admitido (a) em **08/11/2001**, **lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS**, solicita **30 (TRINTA)** dias de suas férias regulamentares que tem direito, relativo ao período aquisitivo **2022/2023**. **CONSIDERANDO** o Ofício Nº 275/2023-SARH recebido digitalmente dia 06/12/2023, expedido pela Secretaria Municipal à qual o servidor está lotado, e que encaminha o evento férias, conforme autorização excepcional superior. **R E S O L V E**, conceder **30 (TRINTA)** dias de férias ao (a) servidor (a) **RAIMUNDO FRANCISCO FERNANDES DE SOUZA, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotado (a) no (a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS**, pretendendo gozã-las no período de **02/01/2024 a 31/01/2024**. **CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, em 06 de DEZEMBRO de 2023. **MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES - Secretária Executiva de Administração**

**PORTARIA Nº 972/2023 A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES**, no uso de suas atribuições legais conforme Portaria Nº 024/2021, de 07 de janeiro de 2021, e de acordo com o Art. 86 do Regime Jurídico dos Servidores, Lei Nº 1.190/92, de 23 de janeiro de 1992. **CONSIDERANDO** o Requerimento datado de **05 de DEZEMBRO de 2023**, no qual o (a) servidor (a) **JEANNE MARIA SOARES MONTEIRO, AGENTE ADMINISTRATIVO**, admitido (a) em **03/09/2001**, **lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO**, solicita **30 (TRINTA)** dias de suas férias regulamentares que tem direito, relativo ao período aquisitivo **2022/2023**. **CONSIDERANDO** o Ofício Nº 109/2023-SEDETUR recebido digitalmente dia 06/12/2023, expedido pela Secretaria Municipal à qual a servidora está lotada, e que encaminha o evento férias, conforme autorização excepcional superior. **R E S O L V E**, conceder **30 (TRINTA)** dias de férias ao (a) servidor (a) **JEANNE MARIA SOARES MONTEIRO, AGENTE ADMINISTRATIVO**, lotado (a) no (a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO**, pretendendo gozã-las no período de **02/01/2024 a 31/01/2024**. **CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, em 06 de DEZEMBRO de 2023. **MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES - Secretária Executiva de Administração**

**PORTARIA Nº 973/2023 A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria Nº 024/2021, de 07 de Janeiro de 2021, e de acordo com o Art. 208 do Regime Jurídico dos Servidores, Lei Nº 1.190/92 de 23 de janeiro de 1992. **CONSIDERANDO** o requerimento datado de **05 DEZEMBRO de 2023**, no qual o (a) servidor (a) **MAYARA ROCHA DE SOUSA ANGELO, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, lotado (a) junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, solicita **AUXÍLIO NATALIDADE**, a que tem direito, de acordo com o Art. 208, da Lei 1.190/92 de 23 de janeiro de 1992. **CONSIDERANDO** o Parecer Jurídico Nº **545/2023-PGM**, recebido dia 07.12.2023, formulado pela **PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**. **R E S O L V E**, conceder **AUXÍLIO NATALIDADE**, ao (a) servidor (a) **MAYARA ROCHA DE SOUSA ANGELO, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, lotado (a) junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**. **CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, em 07 de DEZEMBRO de 2023. **MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES - Secretária Executiva de Administração**

### SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ – SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO Nº **001/2023** – TERMO DE ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO – A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 07.963.259/0001-87, neste ato representada pela Secretária Municipal da Assistência Social, a Sra. EDIVANIA DE SOUSA FARIAS, vem ADITAR com **LORENA LOPES BERNARDO**, o Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Tempo Determinado nº **1632023**, celebrado em 01/02/2023 - Cargo: ASSISTENTE SOCIAL, que a partir da data da assinatura deste termo de aditivo, passará a vigorar, conforme segue: 1) A **CLÁUSULA SEGUNDA** terá a seguinte redação: O presente contrato tem duração acrescida pelo prazo de **01 ano - até 31/12/2024** (conforme Art. 207 da Lei nº 8.112 de 11/12/1990 e Art. 7º, inciso XVIII da Constituição Federal), podendo ser rescindido pelas partes a qualquer tempo, e unilateralmente pela Administração Pública, desde que por ato motivado, caracterizado pelo interesse público. 2) A **CLÁUSULA TERCEIRA** terá a seguinte redação: A retribuição pecuniária mensal da Contratada será o valor do **salário atribuído para o cargo ocupado no ano em vigência**, a ser pago até o décimo dia útil do mês subsequente ao do exercício trabalhado, ficando ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Termo de Contrato ora aditado. SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - Canindé-CE, 06 de dezembro de 2023.



ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ – SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO Nº **002/2023** – TERMO DE ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO – A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 07.963.259/0001-87, neste ato representada pela Secretária Municipal da Assistência Social, a Sra. EDIVANIA DE SOUSA FARIAS, vem ADITAR com **ANTONIA EDINEIA BARBOSA SILVA**, o Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Tempo Determinado nº **0422023**, celebrado em 02/01/2023 - Cargo: ENTREVISTADOR, que a partir da data da assinatura deste termo de aditivo, passará a vigorar, conforme segue: 1) A **CLÁUSULA SEGUNDA** terá a seguinte redação: O presente contrato tem duração acrescida pelo prazo de **01 ano - até 31/12/2024** (conforme Art. 207 da Lei nº 8.112 de 11/12/1990 e Art. 7º, inciso XVIII da Constituição Federal), podendo ser rescindido pelas partes a qualquer tempo, e unilateralmente pela Administração Pública, desde que por ato motivado, caracterizado pelo interesse público. 2) A **CLÁUSULA TERCEIRA** terá a seguinte redação: A retribuição pecuniária mensal da Contratada será o valor do **salário atribuído para o cargo ocupado no ano em vigência**, a ser pago até o décimo dia útil do mês subsequente ao do exercício trabalhado, ficando ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Termo de Contrato ora aditado. SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - Canindé-CE, 06 de dezembro de 2023.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ – SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO Nº **003/2023** – TERMO DE ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO – A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 07.963.259/0001-87, neste ato representada pela Secretária Municipal da Assistência Social, a Sra. EDIVANIA DE SOUSA FARIAS, vem ADITAR com **RIVANIA LIMA GOMES**, o Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Tempo Determinado nº **1322023**, celebrado em 02/01/2023 - Cargo: EDUCADOR SOCIAL, que a partir da data da assinatura deste termo de aditivo, passará a vigorar, conforme segue: 1) A **CLÁUSULA SEGUNDA** terá a seguinte redação: O presente contrato tem duração acrescida pelo prazo de **01 ano - até 31/12/2024** (conforme Art. 207 da Lei nº 8.112 de 11/12/1990 e Art. 7º, inciso XVIII da Constituição Federal), podendo ser rescindido pelas partes a qualquer tempo, e unilateralmente pela Administração Pública, desde que por ato motivado, caracterizado pelo interesse público. 2) A **CLÁUSULA TERCEIRA** terá a seguinte redação: A retribuição pecuniária mensal da Contratada será o valor do **salário mínimo no ano em vigência**, a ser pago até o décimo dia útil do mês subsequente ao do exercício trabalhado, ficando ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Termo de Contrato ora aditado. SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - Canindé-CE, 06 de dezembro de 2023.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ – SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO Nº **004/2023** – TERMO DE ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO – A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 07.963.259/0001-87, neste ato representada pela Secretária Municipal da Assistência Social, a Sra. EDIVANIA DE SOUSA FARIAS, vem ADITAR com **ANTONIA JUCIEELLY SILVA CARUCA**, o Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Tempo Determinado nº **0702023**, celebrado em 02/01/2023 - Cargo: PSICÓLOGO, que a partir da data da assinatura deste termo de aditivo, passará a vigorar, conforme segue: 1) A **CLÁUSULA SEGUNDA** terá a seguinte redação: O presente contrato tem duração acrescida pelo prazo de **01 ano - até 31/12/2024** (conforme Art. 207 da Lei nº 8.112 de 11/12/1990 e Art. 7º, inciso XVIII da Constituição Federal), podendo ser rescindido pelas partes a qualquer tempo, e unilateralmente pela Administração Pública, desde que por ato motivado, caracterizado pelo interesse público. 2) A **CLÁUSULA TERCEIRA** terá a seguinte redação: A retribuição pecuniária mensal da Contratada será o valor do **salário atribuído para o cargo ocupado no ano em vigência**, a ser pago até o décimo dia útil do mês subsequente ao do exercício trabalhado, ficando ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Termo de Contrato ora aditado. SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - Canindé-CE, 06 de dezembro de 2023.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ – SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO Nº **005/2023** – TERMO DE ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO – A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 07.963.259/0001-87, neste ato representada pela Secretária Municipal da Assistência Social, a Sra. EDIVANIA DE SOUSA FARIAS, vem ADITAR com **JOICINEIDE ALMEIDA DE FREITAS**, o Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Tempo Determinado nº **0882023**, celebrado em 02/01/2023 - Cargo: ORIENTADOR SOCIAL, que a partir da data da assinatura deste termo de aditivo, passará a vigorar, conforme segue: 1) A **CLÁUSULA SEGUNDA** terá a seguinte redação: O presente contrato tem duração acrescida pelo prazo de **01 ano - até 31/12/2024** (conforme Art. 207 da Lei nº 8.112 de 11/12/1990 e Art. 7º, inciso XVIII da Constituição Federal), podendo ser rescindido pelas partes a qualquer tempo, e unilateralmente pela Administração Pública, desde que por ato motivado, caracterizado pelo interesse público. 2) A **CLÁUSULA TERCEIRA** terá a seguinte redação: A retribuição pecuniária mensal da Contratada será o valor do **salário mínimo no ano em vigência**, a ser pago até o décimo dia útil do mês subsequente ao do exercício trabalhado, ficando ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Termo de Contrato ora aditado. SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - Canindé-CE, 06 de dezembro de 2023.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ – SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO Nº **006/2023** – TERMO DE ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO – A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 07.963.259/0001-87, neste ato representada pela Secretária Municipal da Assistência Social, a Sra. EDIVANIA DE SOUSA FARIAS, vem ADITAR com **ANDREIA CAETANO LIMA**, o Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Tempo Determinado nº **1542023**, celebrado em 01/02/2023 - Cargo: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, que a partir da data da assinatura deste termo de aditivo, passará a vigorar, conforme segue: 1) A **CLÁUSULA SEGUNDA** terá a seguinte redação: O presente contrato tem duração acrescida pelo prazo de **01 ano - até 31/12/2024** (conforme Art. 207 da Lei nº 8.112 de 11/12/1990 e Art. 7º, inciso XVIII da Constituição Federal), podendo ser rescindido pelas partes a qualquer tempo, e unilateralmente pela Administração Pública, desde que por ato motivado, caracterizado pelo interesse público. 2) A **CLÁUSULA TERCEIRA** terá a seguinte redação: A retribuição pecuniária mensal da Contratada será o valor do **salário mínimo no ano em vigência**, a ser pago até o décimo dia útil do mês subsequente ao do exercício trabalhado, ficando ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Termo de Contrato ora aditado. SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - Canindé-CE, 06 de dezembro de 2023.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ – SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO Nº **007/2023** – TERMO DE ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO – A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 07.963.259/0001-87, neste ato representada pela Secretária Municipal da Assistência Social, a Sra. EDIVANIA DE SOUSA FARIAS, vem ADITAR com **BRENA KESIA SILVA HOLANDA**, o Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Tempo Determinado nº **1112023**, celebrado em 02/01/2023 - Cargo: EDUCADOR SOCIAL, que a partir da data da assinatura deste termo de aditivo, passará a vigorar, conforme segue: 1) A **CLÁUSULA SEGUNDA** terá a seguinte redação: O presente contrato tem duração acrescida pelo prazo de **01 ano - até 31/12/2024** (conforme Art. 207 da Lei nº 8.112 de 11/12/1990 e Art. 7º, inciso XVIII da Constituição Federal), podendo ser rescindido pelas partes a qualquer tempo, e unilateralmente pela Administração Pública, desde que por ato motivado, caracterizado pelo interesse público. 2) A **CLÁUSULA TERCEIRA** terá a seguinte redação: A retribuição pecuniária mensal da Contratada será o valor do **salário mínimo no ano em vigência**, a ser pago até o décimo dia útil do mês subsequente ao do exercício trabalhado, ficando ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Termo de Contrato ora aditado. SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - Canindé-CE, 06 de dezembro de 2023.



## CÂMARA MUNICIPAL DE CANINDÉ

### Aviso de Licitação

O Município de Canindé, através da(o) Câmara Municipal de Canindé-CE por intermédio do(a) Presidente da comissão de licitação, torna público que às **09:00 horas do dia 22 de dezembro de 2023**, fará realizar licitação na modalidade **Tomada de Preços Nº 00.006/2023-TP**, tipo menor preço, para **Contratação de empresa para prestação de serviços de reforma e manutenção do telhado do prédio da Câmara Municipal de Canindé, bem como a instalação de usina fotovoltaica**, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Canindé-CE, e ao disposto na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, no Largo Francisco Xavier de Medeiros, 622, Imaculada Conceição, Canindé/CE, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente. Canindé/CE 04/12/2023 Jonnas Matheus Thabosa Gonçalves-Presidente da Comissão de licitação.

## SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

### PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 20230808003

O MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.963.259/0001-87, com sede de sua Prefeitura Municipal no Largo Francisco Xavier de Medeiros, SN, Imaculada Conceição, Canindé/CE, através da **Secretário, Sr. Jose Kledeon Viana Paulino**, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa **AGIL COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS EIRELLI** e pessoa jurídica de direito privado, sediada à endereço na **Rua MONSENHOR SALAZAR, 102, SÃO JOÃO DO TAUPE, FORTALEZA-CE**, inscrita no CNPJ Nº7 **30.607.801/0001-80** por seu representante legal, Sra. **LEANDRO JOSÉ VIEIRA SOARES, CPF 931.736.283-49**, dravante denominda CONTRATADA, firmam entre si o presente TERMO DE CONTRATO, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO CONTRATO ORIGINAL 1.1.** Os Contratantes celebraram avença em **02 de Agosto de 2023**, prazo a contar com a contar do recebimento da ordem de compra, de conformidade com o Processo, objetivando a **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL PERMANENTES DIVERSIFICADOS PARA ATENDER AAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE CANINDÉ-CE CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO DO ADITIVO 2.1.** O presente instrumento tem por objeto proceder a inclusão da classificação econômica, incluindo de **“Dotação Orçamentária: 1202 / 12.361.0335.2.079, Fonte de Recurso: 1571000000 CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL 3.1-** O presente Termo Apostilamento tem fundamento no artigo 65 § 8º, da Lei Nacional nº 8.666/93, alterada e consolidada, combinado com a clausula 10.1 do Termo de Contrato. **CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS 4.1.** Permanecem em vigor e inalteradas as demais cláusulas do **CONTRATO Nº 20230808003**, não expressamente alteradas pelo presente Instrumento. Canindé/CE 06 de dezembro de 2023. **JOSE KLEDEON VIANA PAULINO - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**

**SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 20230124001 O MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.963.259/0001-87, com sede de sua Prefeitura Municipal no Largo Francisco Xavier de Medeiros, SN, Imaculada Conceição, Canindé/CE, através da **Secretário, Sr. Jose Kledeon Viana Paulino**, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa **AGIL COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS EIRELLI** e pessoa jurídica de direito privado, sediada à endereço na **Rua MONSENHOR SALAZAR, 102, SÃO JOÃO DO TAUPE, FORTALEZA-CE**, inscrita no CNPJ Nº7 **30.607.801/0001-80** por seu representante legal, Sra. **LEANDRO JOSÉ VIEIRA SOARES, CPF 931.736.283-49**, dravante denominda CONTRATADA, firmam entre si o presente TERMO DE CONTRATO, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO CONTRATO ORIGINAL 1.1.** Os Contratantes celebraram avença em **24 de JANEIRO de 2023**, prazo a contar com a contar do recebimento da ordem de compra, de conformidade com o Processo, objetivando a **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL PERMANENTES DIVERSIFICADOS PARA ATENDER AAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE CANINDÉ-CE. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO DO ADITIVO 2.1.** O presente instrumento tem por objeto proceder a inclusão da classificação econômica, incluindo de **“Dotação Orçamentária: 1202 / 12.361.0335.2.079, Fonte de Recurso: 1571000000. CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL 3.1-** O presente Termo Apostilamento tem fundamento no artigo 65 § 8º, da Lei Nacional nº 8.666/93, alterada e consolidada, combinado com a clausula 10.1 do Termo de Contrato. **CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS 4.1.** Permanecem em vigor e inalteradas as demais cláusulas do **CONTRATO Nº 20230124001**, não expressamente alteradas pelo presente Instrumento. Canindé/CE 06 de dezembro de 2023. **JOSE KLEDEON VIANA PAULINO - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**

## GABINETE DA PREFEITA

**PORTARIA Nº 387/2023 MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES**, Prefeita Municipal de Canindé, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do art. 123 da Lei Orgânica do Município de Canindé e de conformidade com o Artigo 107 da Lei Municipal 1.190/92. **CONSIDERANDO** o requerimento de autoria de **DALVA MARIA ARAÚJO UCHOA**, servidora efetiva, como Enfermeira, requerendo 90 (noventa) dias, de licença prêmio por assiduidade, relativos ao período aquisitivo de 2019/2023. Cuja servidora foi admitida em 28 de novembro de 2002, com lotação junto a Secretaria Municipal de Saúde; **CONSIDERANDO** o disposto no Decreto Municipal Nº 021/2017, de 10 de maio de 2017, que suspende Licença Prêmio dos Servidores do Município, conforme seu Art. 1º; **CONSIDERANDO** o disposto no Art. 2º que diz: “Em situação especial, caso fortuito e de força maior, deverá haver solicitação de autorização prévia ao Gabinete da Prefeita, devidamente justificado, ficando a autorização a critério do Chefe do poder Executivo Municipal”; **CONSIDERANDO** o parecer Nº543/2023 de 30 de novembro de 2023 da Procuradoria Geral do Município de Canindé. **RESOLVE: I – CONCEDER LICENÇA PRÊMIO** por assiduidade a servidora **DALVA MARIA ARAÚJO UCHOA**, lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde, no período de 05/12/2023 à 04/03/2024. **II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ, 05 DE DEZEMBRO DE 2023. MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES - Prefeita Municipal de Canindé-Ceará**

**PORTARIA Nº 388/2023 MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES**, Prefeita Municipal de Canindé, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do art. 123 da Lei Orgânica do Município de Canindé, se valendo da Constituição Federal, em seu artigo Nº 40, § 19 e de conformidade com o Art. 54 da Lei Municipal Nº 2.527/2021 que Reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social; **CONSIDERANDO** o requerimento datado de 28 de novembro de 2023, no qual a servidora efetiva **ANA CÉLIA VIANA MARTINS, Professora - II**, lotada junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL**, admitida em 02 de junho de 1998, solicitando **ABONO DE PERMANÊNCIA**, conforme fundamentação disposta no Art. 40 § 19 da CF/1998, com Redação dada pela Emenda Constitucional 41/2003 e Artigo 54 da Lei Nº 2.527/2021. **CONSIDERANDO** o ofício nº 882/2023 de 06 de dezembro de 2023, da Secretaria Municipal de Educação Infantil e Fundamental. **CONSIDERANDO** ainda, o ofício 1107/2023 de 07 de dezembro de 2023, da Secretaria de Municipal de Planejamento, Administração e Finanças. **RESOLVE: I - CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA**, a servidora **ANA CÉLIA VIANA MARTINS, Professora - II**, lotada junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL**, admitida em 02/06/1998. **II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ, 07 DE DEZEMBRO DE 2023. MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES - Prefeita Municipal de Canindé/CE**

**PORTARIA Nº 389/2023 MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES**, Prefeita Municipal de Canindé, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do art. 123 da Lei Orgânica do Município de Canindé, se valendo da Constituição Federal, em seu artigo Nº 40, § 19 e de conformidade com o Art. 54 da Lei Municipal Nº 2.527/2021 que Reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social; **CONSIDERANDO** o requerimento datado de 06 de dezembro de 2023, no qual a servidora efetiva **ANA VALÉRIA DA SILVA MACEDO, Professora**, lotada junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE**



**EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL**, admitida em 03 de setembro de 2001, solicitando **ABONO DE PERMANÊNCIA**, conforme fundamentação disposta no Art. 40 § 19 da CF/1998, com Redação dada pela Emenda Constitucional 41/2003 e Artigo 54 da Lei Nº 2.527/2021. **CONSIDERANDO** o ofício nº 874/2023 de 06 de dezembro de 2023, da Secretaria Municipal de Educação Infantil e Fundamental. **CONSIDERANDO** ainda, o ofício 1108/2023 de 07 de dezembro de 2023, da Secretaria de Municipal de Planejamento, Administração e Finanças. **RESOLVE: I - CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA**, a servidora **ANA VALÉRIA DA SILVA MACEDO**, Professora, lotada junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL, admitida em 03/09/2001.II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ, 07 DE DEZEMBRO DE 2023. **MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES** - Prefeita Municipal de Canindé/CE

### INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA

#### GABINETE DA PREFEITA

##### ATO Nº44/2023 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023.

Maria do Rozário Araújo Pedrosa Ximenes, Prefeita Municipal de Canindé, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 123 da Lei Orgânica do Município de Canindé e Katienne Maria da Silva Moura Jucá, Presidente interina do IPMC - Instituto de Previdência do Município de Canindé, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Portaria de Nº 329/2023 de 01 de outubro de 2023, e combinado com a Lei 1.918/2006 de 27 de Janeiro de 2.006 e Lei municipal 2.527/2021 de 20 de outubro de 2021. **RESOLVE: Art. 1º** - Aposentar, **MANOELITO ROZA DE ANDRADE**, solteiro, filho de José Ourives de Andrade e Maria Roza Andrade, nascido em 25/12/1951, cadastrado no PASEP nº10695366034, CPF: 165.623.643-53, admitido no serviço Público Municipal em 24/05/2011, inscrito com a matrícula nº8534, exerce o cargo de Motorista, carga horária 40h, lotado na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Canindé. Tomando por base - Art. 40º, parágrafo 1º, inciso, III, alínea "b", da CF/88, com redação da EC 41/2003, Lei Municipal 1918/2006, art. 71 da Lei municipal nº 1190/92, que instituiu o Regime Jurídico Único do Servidor Público de Canindé. Na modalidade, **Aposentadoria Voluntária por Idade, com proventos proporcionais**, salário fixado no valor mensal de **R\$1.320,00 (dois mil, cento e doze reais)**.

Especificado da seguinte forma:

Vencimentos base	R\$ 1.320,00
ATS 11%	R\$ 145,20
GITQ 50%	R\$ 660,00
INSALUBRIDADE 20%	R\$ 264,00
Total:	R\$ 2.257,14
Média das 80% maiores contribuições atualizadas (=4/3)	R\$ 1.172,34
Valor dos proventos proporcionais	R\$ 800,73
Complementação do salário-mínimo do §2º do art. 201da CF/88	R\$ 519,27
Total:	R\$ 1.320,00

**Art. 2º** - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. **Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.** PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, 05 DE DEZEMBRO DE 2023.

**Maria do Rozário Araújo Pedrosa Ximenes**  
Prefeita Municipal

**Katienne Maria da Silva Moura Jucá**  
Presidente interina – IPMC

#### GABINETE DA PREFEITA

##### ATO Nº 46/2023, EM 07 DE DEZEMBRO DE 2023.

Maria do Rozário Araújo Pedrosa Ximenes, Prefeita Municipal de Canindé, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 123 da Lei Orgânica do Município de Canindé e Katienne Maria da Silva Moura Jucá, Presidente interina do IPMC - Instituto de Previdência do Município de Canindé, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Portaria de Nº 329/2023 de 01 de outubro de 2023, e combinado com a Lei 1.918/2006 de 27 de Janeiro de 2.006 e Lei municipal 2.527/2021 de 20 de outubro de 2021. **RESOLVE: Art. 1º** - Aposentar, **JOSÉ ROCHA NUNES**, casado, filho de José Pereira Nunes e Raimunda Lopes da Rocha, nascido em 09/03/1955, cadastrado no PASEP sob nº 10696411129 CPF:006.341.878-99, admitido no serviço Público Municipal em 03/08/1994, inscrito com a matrícula nº 624, exerce o cargo de Vigia, carga horária 40h, lotado na Secretaria de Educação do Município de Canindé. Tomando por base - Art. 4º da EC 103/2019, art. 50, parágrafo 6º, inciso I, da Lei Municipal nº 2527/2021, que Reestruturou o Regime Próprio da Previdência Municipal e art. 71 da Lei nº 1.190/92, que instituiu o Regime Jurídico Único do Servidor Público de Canindé. Na modalidade, **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO PROVENTOS INTEGRAIS**, salário fixado no valor mensal de **R\$1.953,60 (mil, novecentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos)**.

Especificado da seguinte forma

Vencimentos base	R\$ 1.320,00
Ats 28%	R\$ 369,60
Risco de vida 20%	R\$ 264,00
Total:	R\$ 1.953,60

**Art. 2º** - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. **Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.** PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, DE 07 DEZEMBRO DE 2023.

**Maria do Rozário Araújo Pedrosa Ximenes**  
Prefeita Municipal

**Katienne Maria da Silva Moura Jucá**  
Presidente interina – IPMC

#### GABINETE DA PREFEITA

##### ATO Nº47/2023 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023.

Maria do Rozário Araújo Pedrosa Ximenes, Prefeita Municipal de Canindé, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 123 da Lei Orgânica do Município de Canindé e Katienne Maria da Silva Moura Jucá, Presidente interina do IPMC - Instituto de Previdência do Município de Canindé, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Portaria de Nº 329/2023 de 01 de outubro de 2023, e combinado com a Lei 1.918/2006 de 27 de Janeiro de 2.006 e Lei municipal 2.527/2021 de 20 de outubro de 2021. **RESOLVE: Art. 1º** - Aposentar, **MARIA IACÍ AGUIAR VIEIRA**, viuva, filha de Antonio Medeiros Aguiar e Maria Guedes Aguiar, nascida em 06/10/1952, cadastrada no PASEP sob nº 1010887538-2 CPF: 070.629.823-34, admitida no serviço Público Municipal em 23/03/1998, inscrita com a matrícula nº 186, exerce o cargo de Professora Educação Básica 2-5, carga horária 40h, lotada na Secretaria de Educação Infantil e Fundamental do Município de Canindé. Tomando por base - Art. 4º, EC 103/19, Lei Municipal nº 1.918/2006 que estabeleceu o Regime Próprio da Previdência Municipal e art. 71 da Lei 1.190/92 de 23/01/1992, que instituiu do Regime Jurídico Único do Servidor Público de Canindé, bem como o art.64 da Lei 2.069/2008, que instituiu o Plano de Cargos e Carreiras do Magistério Municipal de Canindé, Lei Municipal nº 2527/2021, art. 50, parágrafo 4º c/c parágrafo 6º, inciso I, que Reestruturou o Regime Próprio de Previdência Municipal demais que regem a matéria. Na modalidade, **Aposentadoria Especial de Professor com Pela Última Remuneração**, salário fixado no valor mensal de **R\$9.310,13 (nove mil, trezentos e dez reais e treze centavos)**.

Especificado da seguinte forma:



Vencimentos base	R\$ 5.350,66
Ats 44%	R\$ 2.354,29
Desempenho 15%	R\$ 802,59
Gip 15%	R\$ 802,59
<b>Total:</b>	<b>R\$ 9.310,13</b>

**Art. 2º** - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. **Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.** PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, 07 DE DEZEMBRO DE 2023.

**Maria do Rozário Araújo Pedrosa Ximenes**  
Prefeita Municipal

**Katienne Maria da Silva Moura Jucá**  
Presidente interina – IPMC

#### GABINETE DA PREFEITA

##### ATO Nº 48/2023, EM 07 DE DEZEMBRO DE 2023.

Maria do Rozário Araújo Pedrosa Ximenes, Prefeita Municipal de Canindé, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 123 da Lei Orgânica do Município de Canindé e Katienne Maria da Silva Moura Jucá, Presidente interina do IPMC - Instituto de Previdência do Município de Canindé, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Portaria de Nº 329/2023 de 01 de outubro de 2023, e combinado com a Lei 1.918/2006 de 27 de Janeiro de 2.006 e Lei municipal 2.527/2021 de 20 de outubro de 2021. **RESOLVE: Art. 1º** - Aposentar, **LUIS AUGUSTO ANASTACIO LOPES**, casado, filho de Raimundo Pereira Lopes e Maria Anastacio Lopes, nascido em 11/10/1958, cadastrado no PASEP sob nº 1701685138-7 CPF: 637.031.733-00, admitido no serviço Público Municipal em **01/04/1981**, inscrito com a matrícula nº 995, exerce o cargo de Vigia, carga horária **40h**, lotado na Secretaria de Saúde do Município de Canindé. Tomando por base - Art. 3º da EC 47/05 c/c a Lei Municipal 1.918/2006, art. 50 e seguintes e art.71 da Lei nº 1.190/92, que instituiu o Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Canindé e art. 1º da Lei nº 10.887/2004. Na modalidade, **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA COM PROVENTOS PELA ÚLTIMA REMUNERAÇÃO**, salário fixado no valor mensal de **R\$2.653,20 (dois mil, seiscentos e cinquenta e tres reais e vinte centavos)**.

Especificado da seguinte forma:

Vencimentos base	R\$ 1.320,00
Ats 41%	R\$ 541,20
GITQ 40%	R\$ 528,00
Adicional Noturno 20%	R\$ 264,00
<b>Total:</b>	<b>R\$ 2.653,20</b>

**Art. 2º** - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. **Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.** PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, DE 07 DEZEMBRO DE 2023.

**Maria do Rozário Araújo Pedrosa Ximenes**  
Prefeita Municipal

**Katienne Maria da Silva Moura Jucá**  
Presidente interina – IPMC

#### GABINETE DA PREFEITA

##### ATO Nº49/2023 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023.

Maria do Rozário Araújo Pedrosa Ximenes, Prefeita Municipal de Canindé, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 123 da Lei Orgânica do Município de Canindé e Katienne Maria da Silva Moura Jucá, Presidente interina do IPMC - Instituto de Previdência do Município de Canindé, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Portaria de Nº 329/2023 de 01 de outubro de 2023, e combinado com a Lei 1.918/2006 de 27 de Janeiro de 2.006 e Lei municipal 2.527/2021 de 20 de outubro de 2021. **RESOLVE: Art. 1º** - Aposentar, **MARIA LUIZA PINTO PEREIRA**, casada, filha de José Valdery Coelho Pinto e Gizelda Moreira Pinto, nascida em 22/09/1953, cadastrada no PASEP sob nº 12711365192 CPF: 260.729.203-49, admitida no serviço Público Municipal em **02/06/1998**, inscrita com a matrícula nº 1628, exerce o cargo de Professora Educação Básica 2-9, carga horária **40h**, lotada na Secretaria de Educação Infantil e Fundamental do Município de Canindé. Tomando por base - Art. 4º, EC 103/19, Lei Municipal nº 1.918/2006 que estabeleceu o Regime Próprio da Previdência Municipal e art. 71 da Lei 1.190/92, que instituiu o Regime Jurídico Único do Servidor Público de Canindé, bem como o art.64 da Lei 2.069/2008, que instituiu o Plano de Cargos e Carreiras do Magistério Municipal de Canindé, Lei Municipal nº 2527/2021, art. 50, parágrafo 4º c/c parágrafo 6º, inciso I, que Reestruturou o Regime Próprio de Previdência Municipal demais que regem a matéria. Na modalidade, **Aposentadoria Especial de Professor com Pela Última Remuneração**, salário fixado no valor mensal de **R\$8.869,25 (oito mil, oitocentos e sessenta e nove reais e vinte e cinco centavos)**.

Especificado da seguinte forma:

Vencimentos base	R\$ 6.380,76
Ats 24%	R\$ 1.531,38
Desempenho 15%	R\$ 957,11
<b>Total:</b>	<b>R\$ 8.869,25</b>

**Art. 2º** - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. **Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.** PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, 07 DE DEZEMBRO DE 2023.

**Maria do Rozário Araújo Pedrosa Ximenes**  
Prefeita Municipal

**Katienne Maria da Silva Moura Jucá**  
Presidente interina – IPMC

#### GABINETE DA PREFEITA

##### ATO Nº 50/2023 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023.

Maria do Rozário Araújo Pedrosa Ximenes, Prefeita Municipal de Canindé, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 123 da Lei Orgânica do Município de Canindé e Katienne Maria da Silva Moura Jucá, Presidente interina do IPMC - Instituto de Previdência do Município de Canindé, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Portaria de Nº 329/2023 de 01 de outubro de 2023, e combinado com a Lei 1.918/2006 de 27 de Janeiro de 2.006 e Lei municipal 2.527/2021 de 20 de outubro de 2021. **RESOLVE: Art. 1º** - Aposentar, **MARIA IARA RIBEIRO SERAFIM**, solteira, filha de Joaquim Serafim Nunes Filho e Maria Ribeiro Serafim, nascida em 29/04/1959, cadastrada no PASEP sob nº 1703150847-7 CPF: 069.375.943-72, admitida no serviço Público Municipal em **22/06/1998**, inscrita com a matrícula nº 1411, exerce o cargo de Assistente Social, carga horária **40h**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde de Canindé. Tomando por base -Art. 40º, parágrafo 1º, inciso III, da CF/88, com redação da EC 103/2019, e art. 30º da 2527/2021, Lei Municipal 1.918/2006, art. 31 e art. 71 da Lei Municipal nº 1.190/92, que instituiu o Regime Jurídico Único do Servidor Público de Canindé. Na modalidade, **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS**, salário fixado no valor mensal de **R\$ 4.773,13 (quatro mil setecentos e setenta e três reais e treze centavos)**.

Especificado da seguinte forma:



Vencimentos base	R\$ 2.839,22
Ats 24%	R\$ 681,41
GITQ 50%	R\$ 1.419,61
Insalubridade 20%	R\$ 567,84
Valor da última remuneração	R\$ 5.508,08
Média das 80% maiores contribuições atualizadas (= 4/3)	R\$ 5.484,92
Valor dos proventos proporcionais (=5*9)	R\$ 4.773,13
<b>Total</b>	<b>R\$ 4.773,13</b>

Art. 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. **Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.** PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, 07 DE DEZEMBRO DE 2023.

**Maria do Rozário Araújo Pedrosa Ximenes**  
Prefeita Municipal

**Katienne Maria da Silva Moura Jucá**  
Presidente interina – IPMC

**GABINETE DA PREFEITA**  
**ATO Nº 51/2023, EM 07 DE DEZEMBRO DE 2023.**

Maria do Rozário Araújo Pedrosa Ximenes, Prefeita Municipal de Canindé, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 123 da Lei Orgânica do Município de Canindé e Katienne Maria da Silva Moura Jucá, Presidente interina do IPMC - Instituto de Previdência do Município de Canindé, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Portaria de Nº 329/2023 de 01 de outubro de 2023, e combinado com a Lei 1.918/2006 de 27 de Janeiro de 2.006 e Lei municipal 2.527/2021 de 20 de outubro de 2021. **RESOLVE: Art. 1º - Aposentar, FRANCISCO CLEBER SARAIVA DA SILVA**, casado, filho de Filomeno Pereira da Silva e Maria Saraiva da Silva, nascido em 29/11/1963, cadastrado no PASEP sob nº 17016850755, CPF: 568.972.353-34, admitido no serviço Público Municipal em 26/10/1982, inscrito com a matrícula nº 316, exerce o cargo de Vigia, carga horária 40h, lotado na Secretaria de Educação do Município de Canindé. Tomando por base - Art. 3º da EC 47/05 c/c a Lei Municipal 1.918/2006, art. 50 e seguintes e art.71, art. 77 e art. 83 da Lei nº 1.190/92, que instituiu o Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Canindé e art. 1º da Lei nº 10.887/2004. Na modalidade, **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA COM PROVENTOS PELA ÚLTIMA REMUNERAÇÃO**, salário fixado no valor mensal de **R\$2.904,00 (dois mil, novecentos e quatro reais)**.

Especificado da seguinte forma:

Vencimentos base	R\$ 1.320,00
Ats 40%	R\$ 528,00
Risco de vida 20%	R\$ 264,00
Adicional Noturno 20%	R\$ 264,00
<b>Total:</b>	<b>R\$ 2.904,00</b>

Art. 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. **Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.** PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, DE 07 DEZEMBRO DE 2023.

**Maria do Rozário Araújo Pedrosa Ximenes**  
Prefeita Municipal

**Katienne Maria da Silva Moura Jucá**  
Presidente interina – IPMC

**GABINETE DA PREFEITA**  
**ATO Nº 52/2023 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023.**

Maria do Rozário Araújo Pedrosa Ximenes, Prefeita Municipal de Canindé, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 123 da Lei Orgânica do Município de Canindé e Katienne Maria da Silva Moura Jucá, Presidente interina do IPMC - Instituto de Previdência do Município de Canindé, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Portaria de Nº 329/2023 de 01 de outubro de 2023, e combinado com a Lei 1.918/2006 de 27 de Janeiro de 2.006 e Lei municipal 2.527/2021 de 20 de outubro de 2021. **RESOLVE: Art. 1º - Aposentar, ANTONIA DEUSA BRADA SILVA**, casada, filha de Moisés Braga de Sousa e Rita Ribeiro de Sousa, nascida em 28/05/1964, cadastrada no PASEP sob nº 012433537926 CPF: 457.978.893-15, admitida no serviço Público Municipal em 01/02/1998, inscrita com a matrícula nº 1464, exerce o cargo de Professora Educação Básica 2-9, carga horária 40h, lotada na Secretaria de Educação Infantil e Fundamental do Município de Canindé. Tomando por base - Art. 4º, EC 103/19, Lei Municipal nº 1.918/2006 que estabeleceu o Regime Próprio da Previdência Municipal e art. 71 da Lei 1.190/92, que instituiu do Regime Jurídico Único do Servidor Público de Canindé, bem como o art. 64 da Lei 2.069/2008, que instituiu o Plano de Cargos e Carreiras do Magistério Municipal de Canindé, Lei Municipal nº 2527/2021, art. 50, parágrafo 4º c/c parágrafo 6º, inciso I, que Reestruturou o Regime Próprio de Previdência Municipal demais que regem a matéria. Na modalidade, **Aposentadoria Especial de Professor com Proventos pela Última Remuneração**, salário fixado no valor mensal de **R\$9.507,32 (nove mil, quinhentos e sete reais e trinta e dois centavos)**.

Especificado da seguinte forma

Vencimentos base	R\$ 6.380,76
Ats 24%	R\$ 1.531,38
Desempenho 15%	R\$ 957,11
Gip 10%	R\$ 638,07
<b>Total:</b>	<b>R\$ 9.507,32</b>

Art. 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. **Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.** PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, 07 DE DEZEMBRO DE 2023.

**Maria do Rozário Araújo Pedrosa Ximenes**  
Prefeita Municipal

**Katienne Maria da Silva Moura Jucá**  
Presidente interina – IPMC

**PORTARIA Nº 119/2023** A Presidente interina do IPMC - Instituto de Previdência do Município de Canindé, a Senhora **KATIENNE MARIA DA SILVA MOURA JUCÁ**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Portaria de Nº 329/2023 de 01 de outubro de 2023, e combinado com a Lei 1.918/2006 de 27 de Janeiro de 2.006 e 2.527/2021 de 20 de outubro de 2021 que Institui e Reestrutura o Instituto de Previdência do Município de Canindé – IPMC. **CONSIDERANDO** o disposto no art. 58, caput, da Lei 2.527 de 20 de outubro de 2021. **CONSIDERANDO** o **Ato de Aposentadoria Nº44/2023 de 05/12/2023** de interesse de **MANOELITO ROZA DE ANDRADE**, CPF: 165.623.643-53 **RESOLVE** Determinar ao setor FOPAG deste Instituto de Previdência do Município de Canindé-CE, que seja incluído na folha de pagamento dos Inativos o **Sr. MANOELITO ROZA ANDRADE**, CPF: 165.623.643-53 a partir de 07/12/2023, com proventos no valor mensal de **R\$ 1.320,00 (Hum mil trezentos e vinte reais)**. Especificado da seguinte forma:

Vencimentos base	R\$ 1.320,00
ATS 11%	R\$ 145,20
GITQ 50%	R\$ 660,00



<b>INSALUBRIDADE 20%</b>	<b>R\$ 264,00</b>
<b>Total:</b>	<b>R\$ 2.257,14</b>
<b>Média das 80% maiores contribuições atualizadas (=4/3)</b>	<b>R\$ 1.172,34</b>
<b>Valor dos proventos proporcionais</b>	<b>R\$ 800,73</b>
<b>Complementação do salário mínimo do §2º do art. 201 da CF/88</b>	<b>R\$ 519,27</b>
<b>Total:</b>	<b>R\$ 1.320,00</b>

Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se. PAÇO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ-CE, EM 07 DE DEZEMBRO DE 2023. KATIEENNE MARIA DA SILVA MOURA JUCÁ - PRESIDENTE – IPMC.

**PORTARIA Nº 120/2023** A Presidente interina do IPMC - Instituto de Previdência do Município de Canindé, a Senhora **KATIEENNE MARIA DA SILVA MOURA JUCÁ**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Portaria de Nº 329/2023 de 01 de outubro de 2023, e combinado com a Lei 1.918/2006 de 27 de Janeiro de 2.006 e 2.527/2021 de 20 de outubro de 2021 que Institui e Reestrutura o Instituto de Previdência do Município de Canindé –IPMC. **CONSIDERANDO** o disposto no art. 58, caput, da Lei 2.527 de 20 de outubro de 2021. **CONSIDERANDO** o **Ato de Aposentadoria Nº 46/2023**, de 07/12/2023 de interesse de **JOSÉ ROCHA NUNES, CPF 006.341.878-99. RESOLVE** Determinar ao setor FOPAG deste Instituto de Previdência do Município de Canindé-CE, que seja incluído na folha de pagamento dos inativos o Sr. **JOSÉ ROCHA NUNES, CPF: 006.341.878-99**, a partir de 07/12/2023. **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO PROVENTOS INTEGRAIS**, salário fixado no valor mensal de **R\$1.953,60(mil, novecentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos)**. Especificado da seguinte forma:

<b>Vencimentos base</b>	<b>R\$ 1.320,00</b>
<b>Ats 28%</b>	<b>R\$ 369,60</b>
<b>Risco de vida 20%</b>	<b>R\$ 264,00</b>
<b>Total:</b>	<b>R\$ 1.953,60</b>

Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se. PAÇO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ-CE, EM 07 DE DEZEMBRO DE 2023. KATIEENNE MARIA DA SILVA MOURA JUCÁ - PRESIDENTE INTERINA – IPMC.

**PORTARIA Nº121/2023** A Presidente interina do IPMC - Instituto de Previdência do Município de Canindé, a Senhora **KATIEENNE MARIA DA SILVA MOURA JUCÁ**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Portaria de Nº 329/2023 de 01 de outubro de 2023, e combinado com a Lei 1.918/2006 de 27 de Janeiro de 2.006 e 2.527/2021 de 20 de outubro de 2021 que Institui e Reestrutura o Instituto de Previdência do Município de Canindé – IPMC. **CONSIDERANDO** o disposto no art. 58, caput, da Lei 2.527 de 20 de outubro de 2021. **CONSIDERANDO** o **Ato de Aposentadoria Nº47/2023**, de 07/12/2023 de interesse de **MARIA IACÍ AGUIAR VIEIRA, CPF:070.629.823-34. RESOLVE** Determinar ao setor FOPAG deste Instituto de Previdência do Município de Canindé-CE, que seja incluída na folha de pagamento dos inativos a Sra.**MARIA IACÍ AGUIAR VIEIRA, CPF:070.629.823-34**, a partir de 07/12/2023 **Aposentadoria Especial de Professor com Pela Última Remuneração** salário fixado no valor mensal de **R\$9.310,13 (nove mil, trezentos e dez reais e treze centavos)** Especificado da seguinte forma:

<b>Vencimentos base</b>	<b>R\$ 5.350,66</b>
<b>Ats 44%</b>	<b>R\$ 2.354,29</b>
<b>Desempenho 15%</b>	<b>R\$ 802,59</b>
<b>Gip 15%</b>	<b>R\$ 802,59</b>
<b>Total:</b>	<b>R\$ 9.310,13</b>

Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se. PAÇO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ-CE, EM 07 DE DEZEMBRO DE 2023. KATIEENNE MARIA DA SILVA MOURA JUCÁ - PRESIDENTE INTERINA – IPMC.

**PORTARIA Nº 123/2023** A Presidente interina do IPMC - Instituto de Previdência do Município de Canindé, a Senhora **KATIEENNE MARIA DA SILVA MOURA JUCÁ**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Portaria de Nº 329/2023 de 01 de outubro de 2023, e combinado com a Lei 1.918/2006 de 27 de Janeiro de 2.006 e 2.527/2021 de 20 de outubro de 2021 que Institui e Reestrutura o Instituto de Previdência do Município de Canindé – IPMC. **CONSIDERANDO** o disposto no art. 58, caput, da Lei 2.527 de 20 de outubro de 2021. **CONSIDERANDO** o **Ato de Aposentadoria Nº 48/2023**, de 07/12/2023 de interesse de **LUÍS AUGUSTO ANASTACIO LOPES, CPF 637.031.733-00. RESOLVE** Determinar ao setor FOPAG deste Instituto de Previdência do Município de Canindé-CE, que seja incluído na folha de pagamento dos inativos o Sr. **LUÍS AUGUSTO ANASTACIO LOPES, CPF 637.031.733-00**, a partir de 07/12/2023. **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA COM PROVENTOS PELA ÚLTIMA REMUNERAÇÃO**, salário fixado no valor mensal de **R\$2.653,20 (dois mil, seiscentos e cinquenta e três reais e vinte centavos)**. Especificado da seguinte forma:

<b>Vencimentos base</b>	<b>R\$ 1.320,00</b>
<b>Ats 41%</b>	<b>R\$ 541,20</b>
<b>GITQ 40%</b>	<b>R\$ 528,00</b>
<b>Adicional Noturno 20%</b>	<b>R\$ 264,00</b>
<b>Total:</b>	<b>R\$ 2.653,20</b>

Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se. PAÇO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ-CE, EM 07 DE DEZEMBRO DE 2023 KATIEENNE MARIA DA SILVA MOURA JUCÁ - PRESIDENTE INTERINA – IPMC

**PORTARIA Nº124/2023** A Presidente interina do IPMC - Instituto de Previdência do Município de Canindé, a Senhora **KATIEENNE MARIA DA SILVA MOURA JUCÁ**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Portaria de Nº 329/2023 de 01 de outubro de 2023, e combinado com a Lei 1.918/2006 de 27 de Janeiro de 2.006 e 2.527/2021 de 20 de outubro de 2021 que Institui e Reestrutura o Instituto de Previdência do Município de Canindé – IPMC. **CONSIDERANDO** o disposto no art. 58, caput, da Lei 2.527 de 20 de outubro de 2021. **CONSIDERANDO** o **Ato de Aposentadoria Nº49/2023**, de 07/12/2023 de interesse de **MARIA LUIZA PINTO PEREIRA, CPF:260.729.203-49. RESOLVE** Determinar ao setor FOPAG deste Instituto de Previdência do Município de Canindé-CE, que seja incluída na folha de pagamento dos inativos a Sra.**MARIA LUIZA PINTO PEREIRA, CPF:260.729.203-49**, a partir de 07/12/2023 **Aposentadoria Especial de Professor com Pela Última Remuneração** salário fixado no valor mensal de **R\$8.869,25 (oito mil, oitocentos e sessenta e nove reais e vinte e cinco centavos)**. Especificado da seguinte forma:

<b>Vencimentos base</b>	<b>R\$ 6.380,76</b>
<b>Ats 24%</b>	<b>R\$ 1.531,38</b>
<b>Desempenho 15%</b>	<b>R\$ 957,11</b>
<b>Total:</b>	<b>R\$ 8.869,25</b>

Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se. PAÇO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ-CE, EM 07 DE DEZEMBRO DE 2023. KATIEENNE MARIA DA SILVA MOURA JUCÁ - PRESIDENTE INTERINA – IPMC.



**PORTARIA Nº125/2023** A Presidente interina do IPMC - Instituto de Previdência do Município de Canindé, a Senhora **KATIENNE MARIA DA SILVA MOURA JUCÁ**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Portaria de Nº 329/2023 de 01 de outubro de 2023, e combinado com a Lei 1.918/2006 de 27 de Janeiro de 2.006 e 2.527/2021 de 20 de outubro de 2021 que Institui e Reestrutura o Instituto de Previdência do Município de Canindé – IPMC. **CONSIDERANDO** o disposto no art. 58, caput, da Lei 2.527 de 20 de outubro de 2021. **CONSIDERANDO** o **Ato de Aposentadoria Nº50/2023**, de 07/12/2023 de interesse de **MARIA IARA RIBEIRO SERAFIM, CPF: 069.375.943-72. RESOLVE** Determinar ao setor FOPAG deste Instituto de Previdência do Município de Canindé-CE, que seja incluída na folha de pagamento dos inativos a Sra. **MARIA IARA RIBEIRO SERAFIM, CPF: 069.375.943-72**, a partir de 07/12/2023 **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS**, salário fixado no valor mensal de **R\$4.773,13 (quatro mil setecentos e setenta e três reais e treze centavos)**. Especificado da seguinte forma:

<b>Vencimentos base</b>	<b>R\$ 2.839,22</b>
<b>Ats 24%</b>	<b>R\$ 681,41</b>
<b>GITQ 50%</b>	<b>R\$ 1.419,61</b>
<b>Insalubridade 20%</b>	<b>R\$ 567,84</b>
<b>Valor da última remuneração</b>	<b>R\$ 5.508,08</b>
<b>Média das 80% maiores contribuições atualizadas (= 4/3)</b>	<b>R\$ 5.484,92</b>
<b>Valor dos proventos proporcionais (=5*9)</b>	<b>R\$ 4.773,13</b>
<b>Total</b>	<b>R\$ 4.773,13</b>

Certifique-se, Publique-se e Cumpre-se. PAÇO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ-CE, EM 07 DE DEZEMBRO DE 2023. KATIENNE MARIA DA SILVA MOURA JUCÁ - RESIDENTE INTERINA – IPMC.

**PORTARIA Nº 126/2023** A Presidente interina do IPMC - Instituto de Previdência do Município de Canindé, a Senhora **KATIENNE MARIA DA SILVA MOURA JUCÁ**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Portaria de Nº 329/2023 de 01 de outubro de 2023, e combinado com a Lei 1.918/2006 de 27 de Janeiro de 2.006 e 2.527/2021 de 20 de outubro de 2021 que Institui e Reestrutura o Instituto de Previdência do Município de Canindé – IPMC. **CONSIDERANDO** o disposto no art. 58, caput, da Lei 2.527 de 20 de outubro de 2021. **CONSIDERANDO** o **Ato de Aposentadoria Nº 51/2023**, de 07/12/2023 de interesse de **FRANCISCO CLEBER SARAIVA DA SILVA, CPF: 568.972.353-34. RESOLVE** Determinar ao setor FOPAG deste Instituto de Previdência do Município de Canindé-CE, que seja incluído na folha de pagamento dos inativos o Sr. **FRANCISCO CLEBER SARAIVA DA SILVA, CPF: 568.972.353-34**, a partir de 07/12/2023. **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA COM PROVENTOS PELA ÚLTIMA REMUNERAÇÃO**, salário fixado no valor mensal de **R\$2.904,00 (dois mil, novecentos e quatro reais)**. Especificado da seguinte forma:

<b>Vencimentos base</b>	<b>R\$ 1.320,00</b>
<b>Ats 40%</b>	<b>R\$ 528,00</b>
<b>Risco de vida 20%</b>	<b>R\$ 264,00</b>
<b>Adicional Noturno 20%</b>	<b>R\$ 264,00</b>
<b>Total:</b>	<b>R\$ 2.904,00</b>

Certifique-se, Publique-se e Cumpre-se. PAÇO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ-CE, EM 07 DE DEZEMBRO DE 2023. KATIENNE MARIA DA SILVA MOURA JUCÁ - PRESIDENTE INTERINA – IPMC

**PORTARIA Nº127/2023** A Presidente interina do IPMC - Instituto de Previdência do Município de Canindé, a Senhora **KATIENNE MARIA DA SILVA MOURA JUCÁ**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Portaria de Nº 329/2023 de 01 de outubro de 2023, e combinado com a Lei 1.918/2006 de 27 de Janeiro de 2.006 e 2.527/2021 de 20 de outubro de 2021 que Institui e Reestrutura o Instituto de Previdência do Município de Canindé – IPMC. **CONSIDERANDO** o disposto no art. 58, caput, da Lei 2.527 de 20 de outubro de 2021. **CONSIDERANDO** o **Ato de Aposentadoria Nº52/2023**, de 07/12/2023 de interesse de **ANTONIA DEUSA BRAGA SILVA, CPF: 457.978.893-15. RESOLVE** Determinar ao setor FOPAG deste Instituto de Previdência do Município de Canindé-CE, que seja incluída na folha de pagamento dos inativos a Sra. **ANTONIA DEUSA BRAGA SILVA, CPF: 457.978.893-15**, a partir de 07/12/2023 **Aposentadoria Especial de Professor com Proventos pela Última Remuneração** salário fixado no valor mensal de **R\$9.507,32 (nove mil, quinhentos e sete reais e trinta e dois centavos)**. Especificado da seguinte forma:

<b>Vencimentos base</b>	<b>R\$ 6.380,76</b>
<b>Ats 24%</b>	<b>R\$ 1.531,38</b>
<b>Desempenho 15%</b>	<b>R\$ 957,11</b>
<b>Gip 10%</b>	<b>R\$ 638,07</b>
<b>Total:</b>	<b>R\$ 9.507,32</b>

Certifique-se, Publique-se e Cumpre-se. PAÇO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ-CE, EM 07 DE DEZEMBRO DE 2023. KATIENNE MARIA DA SILVA MOURA JUCÁ - PRESIDENTE INTERINA – IPMC.

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 08.015/2023, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2023-PE-SRP, CUJO OBJETO É A **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS PERMANENTES E MATERIAIS DE CONSUMO, PARA SEREM INSTALADOS NAS UNIDADES DE SAÚDE, NA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE**. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANINDÉ – ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE, **DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE ATRAVÉS DA SRA. ISLAYNE DE FÁTIMA COSTA RAMOS**. CONTRATADA: **E JOTA COMERCE LTDA**, REPRESENTADA POR **JOÃO PAULO ALVES TAVARES**, PERFAZENDO UM VALOR TOTAL DE **R\$ 86.092,50 (OITENTA E SEIS MIL, NOVENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)**. DATA ASSINATURA: 30 DE NOVEMBRO DE 2023. VIGÊNCIA DA ATA: 12 (DOZE) MESES.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 08.016/2023, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2023-PE-SRP, CUJO OBJETO É A **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS PERMANENTES E MATERIAIS DE CONSUMO, PARA SEREM INSTALADOS NAS UNIDADES DE SAÚDE, NA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE**. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANINDÉ – ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE, **DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE ATRAVÉS DA SRA. ISLAYNE DE FÁTIMA COSTA RAMOS**. CONTRATADA: **N.O.R.T.E COMERCIO LTDA**, REPRESENTADA POR **AECIO NOGUEIRA VASCONCELOS JUNIOR**, PERFAZENDO UM VALOR TOTAL DE **R\$ 62.799,98 (SESSENTA E DOIS MIL, SETECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS)**. DATA ASSINATURA: 29 DE NOVEMBRO DE 2023. VIGÊNCIA DA ATA: 12 (DOZE) MESES.



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 08.017/2023, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2023-PE-SRP, CUJO OBJETO É A REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS PERMANENTES E MATERIAIS DE CONSUMO, PARA SEREM INSTALADOS NAS UNIDADES DE SAÚDE, NA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANINDÉ – ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE ATRAVÉS DA SRA. ISLAYNE DE FÁTIMA COSTA RAMOS. CONTRATADA: OPORTUNO DISTRIBUIDORA DE MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA, REPRESENTADA POR JUSCILEI MARCELO MUMBACH, PERFAZENDO UM VALOR TOTAL DE R\$ 2.264,00 (DOIS MIL, DUZENTOS E SESENTA E QUATRO REAIS). DATA ASSINATURA: 29 DE NOVEMBRO DE 2023. VIGÊNCIA DA ATA: 12 (DOZE) MESES.

#### **AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

VISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 026/2023-TP. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CEI ANTÔNIO MAGALHÃES, LOCALIZADO NO DISTRITO DE IPÚ MONTE ALEGRE – ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ-CEARÁ, COMPREENDENDO O FORNECIMENTO DE TODO O MATERIAL DE CONSUMO E INSUMOS NECESSÁRIOS E ADEQUADOS À PERFEITA EXECUÇÃO DO SERVIÇO, HOMOLOGO** o mesmo para que surta os devidos efeitos legais e **ADJUDICO** o seu objeto ao respectivo vencedor, a saber: WT CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME, por ter apresentado o preço mais vantajoso dentro as propostas classificadas com o valor total de **R\$ 851.091,31 (Oitocentos e cinquenta e um mil noventa e um reais e trinta e um centavos)**. ADJUDICO E HOMOLOGO A LICITAÇÃO NA FORMA DA LEI 8.666/93 – SR. JOSÉ KLEDEON VIANA PAULINO – SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CANINDÉ/CE, 07 DE Dezembro de 2023.

#### **ERRATA**

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ ERRATA DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº. 20230115002 – DERIVADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022-PE-SRP cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS, FERRAGENS, PINTURAS E OUTROS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE. Na publicação do EXTRATO DO CONTRATO, no Diário Oficial do Município, publicado na Edição Nº 689 do dia 28 de Novembro de 2023, Página 15 – conforme alterações ao texto que se seguem: Onde se Lê: **EXTRATO DE CONTRATO Nº. 20230115002**”. Leia - se: **EXTRATO DE CONTRATO Nº. 20230110002**.” SRA. ISLAYNE DE FÁTIMA COSTA RAMO, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

#### **EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº:** 20231101001 **ORIGEM:** SEM LICITAÇÃO Nº 07-2023 **CONTRATANTE:** SEC. MUNC. DE PLANJ., ADMIN. E FINANÇ. **CONTRATADA(O):** SOLUTIONS CONTABILIDADE LTDA **OBJETO:** Contratação de serviços na execução dos procedimentos de escrituração fiscal digi de retenções e outras informações fiscais (EFD-REINF) aos serviços tomados/prestados mediante cessão de mão de obra ou empreitada, referente retenção contribuição social prev idenciária - lei 9711/98 às retenções na fonte (IR, CSLL, COFINS, PIS/PASEP) incidentes sobre os pagamentos diversos efetuado: pessoas físicas e jurídicas, em módulo a ser implementado com os leiautes da série R- 4000 mensal. **VALOR TOTAL:** R\$ 16.000,00 (dezesesse mil reais) **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2023 Atividade 0201.041230054.2.004 Man. das Ativ. da Secretaria Planejamento o, Administração e Finanç, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R\$ 16.000,00 **VIGÊNCIA:** 01 de Novembro de 2023 a 02 de Janeiro de 2024 **DATA DA ASSINATURA:** 01 de Novembro de 2023 **LARGO FCO XAVIER DE MEDEIROS, S/N**

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ - EXTRATO DO QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2021111001 DERIVADO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA 004/2021-CP; **OBJETO DO CONTRATO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA COM REJUNTAMENTO EM DIVERSAS RUAS DA ZONA URBANA E DISTRITOS DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE; **OBJETO DO ADITIVO:** O ACRÉSCIMO QUANTITATIVO DO VOLUME DE SERVIÇOS/OBRAS CONTRATADOS EM APROXIMADAMENTE 26.97% (VINTE E SEIS VIRGULA NOVENTA E SETE POR CENTO), CONFORME PLANILHA ORÇAMENTARIA ELABORADA PELO SETOR DE ENGENHARIA E ENCAMINHADA PELA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DESSE MUNICÍPIO, DO VALOR INICIAL ATUALIZADO DO CONTRATO, DISPOSTO NO SUBITEM 3.1, IMPORTANDO EM UM AUMENTO NA ORDEM DE R\$ 964.334.04 (NOVECIENTOS E SESENTA E QUATRO MIL, TREZENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E QUATRO CENTAVOS) DO VALOR CONTRATADO.; **CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS; **CONTRATADA:** D I CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI - ME; **SIGNATÁRIOS:** SRS. PEDRO VICTOR MOREIRA FEITOSA / FRANCISCO DIEGO CUNHA JUSTA; **DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO:** 10 DE NOVEMBRO DE 2023.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ - EXTRATO DO SEXTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20220818001, DERIVADO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 031/2022-TP. **OBJETO DO CONTRATO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DAS QUADRAS DA PRAÇA SÃO FRANCISCO (MELADA), NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE; **OBJETO DO ADITIVO:** AUMENTO NO QUANTITATIVO DO VOLUME DE SERVIÇOS/OBRAS CONTRATADOS EM APROXIMADAMENTE 22.87% (VINTE E DOIS VIRGULA OITENTA E SETE POR CENTO), CONFORME JUSTIFICATIVA TÉCNICA, PLANILHA ORÇAMENTARIA E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO EM ANEXO ELABORADOS PELO SETOR DE ENGENHARIA DESSE MUNICÍPIO, DO VALOR INICIAL ATUALIZADO DO CONTRATO, DISPOSTO NO SUBITEM 3.1, IMPORTANDO EM UM ACRÉSCIMO NA ORDEM DE R\$ 61.860,67 (SESENTA E UM MIL, OITOCENTOS E SESENTA REAIS E SESENTA E SETE CENTAVOS) DO VALOR CONTRATADO.; **CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO DE ESPORTE, CULTURA E PATRIMÔNIO; **CONTRATADA:** PROJETER CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA; **SIGNATARIOS:** ROMULO LAURÊNIO DE OLIVEIRA E JÉSSICA GOMES ROMEIRO; **DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO:** 10 DE NOVEMBRO DE 2023

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ - EXTRATO DO QUINTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20220818001, DERIVADO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 031/2022-TP. **OBJETO DO CONTRATO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DAS QUADRAS DA PRAÇA SÃO FRANCISCO (MELADA), NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE; **OBJETO DO ADITIVO:** PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL E EXECUÇÃO POR MAIS 90 (NOVENTA) DIAS, A CONTAR DE 17 DE NOVEMBRO A 19 DE FEVEREIRO DE 2024; **CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO DE ESPORTE, CULTURA E PATRIMÔNIO; **CONTRATADA:** PROJETER CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA; **SIGNATARIOS:** ROMULO LAURÊNIO DE OLIVEIRA E JÉSSICA GOMES ROMEIRO; **DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO:** 10 DE NOVEMBRO DE 2023;